



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA**  
**NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL Nº 026, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Abre o 22º Processo Seletivo Público para estagiários da Procuradoria da República em Roraima.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, e com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, Portaria PGR/MPU nº 155, de 30 de março de 2011, Portaria SG/MPU nº 101, de 22 de junho de 2011, Portaria PGR/MPU nº 539, de 4 de outubro de 2011, Portaria PGR/MPU nº 8, de 3 de fevereiro de 2016 e Portaria PGR/MPU nº 46, de 18 de maio de 2017 e Portaria PGR/MPU nº 42, de 18 de junho de 2018, resolve abrir Processo Seletivo Público para formação de cadastro de reserva de estagiários de nível superior na área de Informática, observadas as disposições constantes neste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 1.1. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva na área de Informática.
- 1.2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:
  - 1.2.1. Estar matriculado em uma das Instituições de ensino, públicas ou privadas, credenciadas pelo órgão competente e conveniadas com a Procuradoria da República em Roraima (Anexo I);
  - 1.2.2. Ter concluído, no momento da contratação, pelo menos:
    - a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;
    - b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração;
    - c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres;
    - d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres.
- 1.3. As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo estarão relacionadas com a sua formação profissional.
- 1.4. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras.
  - 1.4.1. O interessado deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de **90 (noventa)** dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 3º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, bem

como os candidatos com visão monocular, conforme Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e Enunciado da AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009, e Enunciado do Grupo de Trabalho Inclusão de Pessoas com Deficiência, da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão nº 1, de 26 de dezembro de 2012.

1.4.2 Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar **será processado como de candidato sem deficiência**, mesmo que declarada tal condição.

1.5. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais.

1.5.1. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais o candidato deverá:

- a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos no item 2 deste Edital;
- b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo III) e apresentá-lo no ato da confirmação da inscrição;
- c) comparecer, quando convocado à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar, sob pena de compor automaticamente a lista geral de inscritos.

1.6. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico – Raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte 11º, 21º, 31º e assim sucessivamente, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico Raciais.

1.7. Haverá, portanto, a formação de 3 (três) listas de aprovados, sendo 1 (uma) para concorrência ampla, 1 (uma) para pessoas com deficiência e 1 (uma) para as pessoas integrantes de minoria étnico-racial e social, nos termos da Portaria PGR n.155 de 30 de março de 2011.

## 2. DA PRÉ-INScrição E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

2.1. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo **deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição**, preenchendo o Formulário de Pré-inscrição para Estágio, disponibilizado no endereço eletrônico da Procuradoria da República em Roraima: <http://www.mpf.mp.br/rr/estagie-conosco>, a partir das 00:00h do dia **19/08/2019** até às 23:59h do dia **01/09/2019**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer solicitação efetuada fora desse período.

2.2. A Procuradoria da República em Roraima não se responsabiliza por solicitação de pré-inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3. **Para CONFIRMAR as inscrições, ETAPA OBRIGATÓRIA**, os interessados deverão comparecer ao Anexo III do edifício da Procuradoria da República em Roraima, situado na Rua General Penha Brasil, 1.255, São Francisco – Boa Vista/RR, nos dias **03/09/2019 a 06/09/2019**, das 09h às 15h, munidos dos seguintes documentos:

- a) declaração de matrícula;
- b) fotocópia de documento de identidade válido, acompanhada do original ou cópia autenticada;
- c) fotocópia do CPF;
- d) laudo médico na forma prevista no inciso 1.4.1 do item I, no caso de declaração de pessoa

com deficiência;

e) declaração específica de opção para participar da seleção pelo Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais (Anexo III);

f) instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador;

2.4. No caso de apresentação parcial de documentos a inscrição **NÃO** será deferida.

2.5. Deferida a inscrição o candidato receberá o comprovante de inscrição, que deverá ser apresentado na data e no local da realização da prova, acompanhado da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha fotografia.

2.6. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Procuradoria da República em Roraima do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.7 A Procuradoria da República em Roraima divulgará, no dia **09/09/2019**, no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/rr>, a relação dos candidatos inscritos.

### 3. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO.

3.1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas objetiva, sendo:

Área	Provas	Conteúdo	Nº de questões	Tempo de prova
Informática	Prova Objetiva	Língua portuguesa	10	2 horas
		Conhecimentos específicos	20	

3.1.1. A prova objetiva consistirá de questões de múltipla escolha, contendo 05 (cinco) alternativas cada, as quais versarão sobre os temas constantes no conteúdo programático (Anexo II do Edital).

3.1.2. A prova aplicada terá caráter classificatório e eliminatório.

3.2. A prova objetiva será aplicada, provavelmente, no **dia 15/09/2019, das 14h às 16:00h, em local a ser posteriormente publicado no site <http://www.mpf.mp.br/rr>.**

3.3. Os candidatos disporão de improrrogáveis **02h (duas horas)**, para resolução das provas de Informática.

3.4. O candidato deverá apresentar-se com **45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência**, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha fotografia.

3.5. O acesso dos candidatos ao local da realização da prova **somente será permitido até 15 (quinze) minutos antes do horário da prova**, sendo que os portões serão fechados impreterivelmente **às 13 (treze) horas e 45 (quarenta e cinco) minutos**.

3.6. O candidato que sair da sala após 01h (uma hora) do início da prova, poderá levar consigo o Caderno de Questões.

3.7. **Não** será permitido ao candidato utilizar **qualquer meio de consulta** durante a realização das provas, bem como o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos. A consulta ou uso de tais aparelhos implicará na **imediata desclassificação** do candidato.

3.8. O preenchimento do Cartão de Resposta da prova objetiva e das Folhas de Respostas da prova discursiva será de inteira responsabilidade do candidato.

3.9. A identificação do candidato no caderno de provas e no cartão de resposta será efetuada única e

exclusivamente pelo número de inscrição, sendo considerado desclassificado o candidato que utilizar qualquer outra forma.

3.10. O Cartão de Resposta será o único documento válido para a correção das provas.

3.11. **Em NENHUMA** hipótese haverá substituição do Cartão de Resposta.

3.12. No Cartão de Resposta **NÃO** serão computadas as respostas não assinaladas, contendo duas ou mais respostas, emenda ou rasura.

3.13. O gabarito com as respostas da prova objetiva será afixado em até 48 (quarenta e oito) horas após a avaliação, no mural da PR/RR e no *site* <http://www.mpf.mp.br/rr>, onde o candidato poderá obter todas as informações relativas ao processo seletivo.

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO.

4.1. A **prova objetiva** valerá 30 (trinta) pontos. Cada questão valerá 1 (um) ponto. O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas.

4.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação objetiva (15 pontos).

4.3. O candidato que não obtiver as pontuações mínimas exigidas será eliminado deste certame para todos os efeitos.

4.4. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na prova objetiva.

4.5. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que:

- a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) tiver maior idade.

4.5. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/rr>.

#### 5. DOS RECURSOS.

5.1. Caberá recurso dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso em face do gabarito preliminar, do resultado da prova objetiva no prazo estabelecido em edital a contar da divulgação do gabarito preliminar e dos resultados das provas objetiva, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/rr>, o qual deverá ser entregue no Anexo III da Procuradoria da República em Roraima, situado na Rua General Penha Brasil, 1255, São Francisco – Boa Vista/RR.

5.2. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelos examinadores das provas.

5.3. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

#### 6. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO.

6.1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio edital, podendo, complementarmente, vir a ser informado da convocação oficial por meio de mensagem de correio eletrônico ou contato telefônico, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades da Procuradoria da República em Roraima.

6.2. O candidato quando convocado deverá manifestar o interesse ou não à vaga nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da mensagem de correio eletrônico ou telefonema, sendo considerado desistente após este prazo.

6.3. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por meio de correio eletrônico enviado ao correio eletrônico [prrr-concursos@mpf.mp.br](mailto:prrr-concursos@mpf.mp.br).

6.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários.

6.5. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República em Roraima, a Instituição de Ensino e o Estagiário, e a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia “simples” do RG ou documento equivalente (acompanhada do original, para conferência);
- b) cópia “simples” do CPF ou de documento que o declare (acompanhada do original, para conferência);
- c) cópia “simples” de comprovante de residência;
- d) via original de declaração escolar (“atestado de matrícula”) atualizada;
- e) via original de histórico escolar;
- f) atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;
- g) comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);
- h) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);
- i) declaração para inclusão (será disponibilizada para ser impressa e preenchida);
- j) ficha cadastral (será disponibilizada para ser impressa e preenchida);
- k) foto 3x4;
- l) certidão criminal da justiça federal;
- m) certidão criminal da justiça estadual (residência dos últimos 5 anos).

6.6. São **incompatíveis** com o estágio do Ministério Público o exercício de atividades, **inclusive estágio**, concomitantes em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

## 7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO.

7.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério do Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Roraima.

7.2. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, perderá o direito ao credenciamento, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

8.1. Os servidores, do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta instituição deverão participar desta seleção pública.

8.2. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

8.3. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público

Federal:

- a) a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao curso;
- b) o recebimento da bolsa de estágio no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);
- c) a concessão de seguro contra acidentes pessoais;
- d) a concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado; e
- e) a obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

8.4. O estagiário servidor ou empregado público NÃO fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

8.5. A jornada de estágio será de 04 (quatro) horas diárias, com controle interno de presença, em turno único (manhã ou tarde). Os turnos serão definidos pelo Procurador-Chefe, no momento da contratação, de acordo com as necessidades do órgão.

8.6. Caso este horário seja incompatível com seu horário acadêmico, o candidato poderá requerer ao Procurador-Chefe que seja convocado após a convocação do(s) candidato(s) subsequente(s), até o surgimento de vaga compatível com seu horário acadêmico, mantendo-se, em qualquer caso, a classificação original e respeitado o prazo de validade do processo seletivo.

8.7. Compete à Administração da Procuradoria da República em Roraima a escolha do local de realização do estágio.

8.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Boa Vista, 16 de agosto de 2019.

ÉRICO GOMES DE SOUZA

## ANEXO I

## INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS

Instituição	Sigla
Faculdade Cathedral	FACES
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima	IFRR
Universidade Estadual de Roraima	UERR
Universidade Federal de Roraima	UFRR
Faculdade Roraimense de Ensino Superior	FARES
Centro Universitário Estácio da Amazônia	EA

## ANEXO II

## CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

**LÍNGUA PORTUGUESA:**

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados, Reconhecimento de tipos e gêneros textual. Coerência, coesão e clareza das expressões textuais. Acentuação; uso do hífen; ortografia; palavras homônimas e parônimas. Pronomes de tratamento. Ocorrência de crase. Concordâncias e regências verbais e nominais. Uso de advérbios. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual. Emprego/correlação de tempos e modos verbais. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. Substituição de palavras ou de trechos de texto.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:****INFORMÁTICA:**

**Noções de informática:** Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows 7, 8 e 10). Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office 2010, 2013 e LibreOffice 5 ou superior). Redes de computadores: Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e Intranet; Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome); Programas de correio eletrônico (Microsoft Outlook e Mozilla Thunderbird); Sítios de busca e pesquisa na Internet; Grupos de discussão; Redes sociais; Computação na nuvem (cloud computing). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Noções de vírus, worms e outras pragas virtuais; Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.); Procedimentos de backup; Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage). **Fundamentos de computação:** organização e arquitetura de computadores; componentes de um computador (hardware e software); sistemas de entrada, saída e armazenamento; princípios de sistemas operacionais; características de processadores; processadores de múltiplos núcleos; tecnologias de virtualização de plataformas: emuladores, máquinas virtuais, paravirtualização; RAID: tipos, características e aplicações; sistemas de arquivos NTFS, EXT3, EXT4 E XFS: características, metadados e organização física. **Bancos de dados:** organização de arquivos e métodos de acesso; abstração e modelo de dados; sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBD); linguagens de definição e manipulação de dados; linguagens de consulta (query language) – SQL e PL/SQL; conhecimentos de SGBD Oracle, Postgresql e Mysql. **Linguagens de programação:** tipos de dados elementares e estruturados; funções e procedimentos; estruturas de controle de fluxo; linguagens de programação orientada a objetos; programação Java: arquitetura J2EE. ferramentas de desenvolvimento de software e aspectos de linguagens de programação PHP, Java, Python e Plone, algoritmos e estruturas de dados e objetos; programação orientada a objetos; padrões de projeto. **Redes de computadores:** fundamentos de comunicação de dados; meios físicos de transmissão; elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, switches, roteadores); estações e servidores; tecnologias de redes locais e de longa distância; arquitetura, protocolos e serviços de redes de comunicação; arquitetura TCP/IP; arquitetura cliente-servidor; conceitos de Internet e Intranet. conceitos do Multi Protocol Label Switching (MPLS). Conceitos dos protocolos de roteamento OSPF e BGP.



arquitetura cliente/servidor; redes sem fio (Wireless).voz sobre IP (VoIP), telefonia sobre IP (ToIP) e videoconferência: conceitos, arquiteturas e protocolos (SIP, H.323). **Serviços de rede:** princípios e protocolos dos seguintes serviços: e-mail, DNS, DHCP, Web (Apache e Jboss) e Proxy; sistemas operacionais Windows: princípios, conceitos e operação básica; modelos de domínio em Rede Windows Server 2008 R2 e posteriores; serviço de Diretório OpenLDAP; sistema operacional Linux: princípios, conceitos e operação básica; gerenciamento de usuários; configuração, administração e logs de serviços: proxy, correio eletrônico, HTTP e HTTPS. **Segurança da Informação:** Conceitos de backup e recuperação de dados: sistemas de cópia de segurança, tipos e meios de armazenamento; Normas ABNT NBR ISO/IEC nº 27001:2013, nº 27002:2013, nº 27005:2011 e ABNT NBR ISO 22313:2015; Cartilha de segurança para Internet do CERT.BR; Segurança de redes: protocolos, Firewall, Sistemas de Detecção e Prevenção de Intrusão (IDS e IPS), antivírus, NAT, VPN, monitoramento e análise de tráfego; Ataques e ameaças da Internet e de redes de dados; Conceitos básicos de criptografia e sistemas criptográficos: simétricos, assimétricos, infraestrutura de chaves públicas, certificação e assinatura digital; Criação e análise de expressões regulares; Noções de Pentest, vulnerabilidades e tipos de ataques: sniffing, spoofing, flood, DoS, DDoS, phishing, SQL Injection, quebra de autenticação e gerenciamento de sessões, Cross-Site Scripting (XSS), entre outros; Prevenção e tratamento de incidentes em sistemas de informação. **Gestão e Governança de TI:** noções de gerenciamento de serviços (ITIL v3): gerenciamento de incidentes e problemas; gerenciamento de mudanças; central de serviços; Cobit 5: aspectos gerais, estrutura, conceitos, finalidade, modelo de capacidade, objetivos corporativos, objetivos de TI e metas do habilitador, domínios e processos; Planejamento estratégico da TI: Alinhamento estratégico entre área de TIC e negócio; Balanced Scorecard. **Gestão por Processos: BPM CBOOK (versão 3):** definição e tipos de processo de negócio, noção de instância de processo, diferenciação entre função e processo, diferenciação entre diagrama, mapa e modelo, conhecimento básico da notação BPMN.

## ANEXO III

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS**

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

**DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO**

<p>Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiário da Procuradoria da República no Estado de Roraima são:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>	
Local e data: _____, ____ de _____ de 2019	Assinatura do candidato:
Recebido em: _____, ____ de _____ de 2019	Recebido por: (assinatura e carimbo)

**ANEXO IV**  
**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

ETAPA	Data início	Data fim
Abertura de prazo para credenciamento de instituições de Ensino	02/08/2019	16/08/2019
Publicação do edital, divulgação na imprensa e pré-inscrição.	19/08/2019	01/09/2019
Confirmação de inscrições.	03/09/2019	06/09/2019
Divulgação das Inscrições deferidas.	09/09/2019	09/09/2019
Aplicação das Provas.	15/09/2019	15/09/2019
Divulgação do Gabarito Preliminar.	16/09/2019	16/09/2019
Recebimento dos Recursos Interpostos.	17/09/2019	18/09/2019
Resultado dos recursos, Divulgação do Gabarito Oficial e Resultado da Prova Objetiva.	30/09/2019	30/09/2019
Divulgação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo.	03/10/2019	03/10/2019